



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.945

Revoga a Resolução CEPE nº 4.232.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Lei nº 8.112/90, sobre afastamento docente para capacitação;

a Resolução CEPE nº 4.232, que estabelece normas de afastamento docente para capacitação na própria Instituição e em Instituição nacional ou estrangeira;

a Resolução CUNI nº 1.855, que aprovou as normas de afastamento e horário especial de trabalho dos servidores docentes para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado em instituição nacional ou estrangeira,

RESOLVE:

Revogar a Resolução CEPE nº 4.232, de 13 de dezembro de 2010.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

